

OPERAÇÃO DE DESINTRUSÃO DA TERRA INDÍGENA **YANOMAMI** CASA DE GOVERNO

Terra Indígena
Yanomami



Casa de Governo da Presidência da República em Roraima (CG-RR)



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.930, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Casa de Governo no Estado de Roraima, aprova o seu Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, até 31 de dezembro de 2026, a Casa de Governo no Estado de Roraima, no âmbito da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, localizada no Município de Boa Vista, com as seguintes competências:

I - coordenar e monitorar a execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami;

II - promover a interlocução entre as esferas federal, estadual e municipal na execução de políticas públicas emergenciais e permanentes para os povos indígenas na Terra Indígena Yanomami;

III - acompanhar a implementação das políticas públicas emergenciais e permanentes para os povos indígenas na Terra Indígena Yanomami, inclusive aquelas realizadas em parceria com Estados e Municípios;

IV - gerenciar crises relacionadas à implementação de políticas públicas emergenciais e permanentes na Terra Indígena Yanomami; e

V - manter canal de diálogo com lideranças indígenas na Terra Indígena Yanomami.



Criação da Operação Catrimani II



MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM-MD Nº 1511 , DE 26 MARÇO DE 2024

Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego, temporário e episódico, de meios das Forças Armadas em apoio às ações governamentais na Terra Indígena Yanomami.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000024/2024-43, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial que regula emprego, temporário e episódico, de meios das Forças Armadas em apoio às ações governamentais na Terra Indígena Yanomami, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO



Autorização excepcional para o emprego das FFAA

PETIÇÃO 9.585 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES) : SOB SIGILO

PET 9585 / DF

emprego das Forças Armadas para
apreender, inutilizar e destruir objetos e
instrumentos utilizados na atividade
garimpeira ou em outras práticas ilícitas.

DECISÃO:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA ASSEGURAR A EFETIVIDADE DA DESINTRUSÃO NA TERRA INDÍGENA YANOMAMI.

1. Arguição de descumprimento de preceito fundamental que tem por objeto ações e omissões do poder público relativas à proteção dos direitos de povos indígenas. Em 05.03.2024, homologuei os novos planos de desintrusão e de ação integrada das TIs Karipuna e Yanomami.

2. Para assegurar a efetividade do plano referente à TI Yanomami, a União requer autorização para emprego das Forças Armadas na apreensão e destruição de objetos utilizados em atividades ilícitas, medidas essenciais para a efetividade da Operação Catrimani II.

3. Tendo em vista a excepcionalidade e a complexidade existente na desintrusão da TI Yanomami, que enfrenta grave crise humanitária, defiro os pedidos da União para autorizar, em caráter excepcional, durante a Operação Catrimani II, o

1. Trata-se de petições apresentadas pela União Federal relativas ao Plano de desintrusão e combate ao garimpo na Terra Indígena Yanomami, que homologuei em 05.03.2024. A União requer autorização para que as Forças Armadas, na Operação Catrimani II, possam destruir e inutilizar objetos do crime e/ou instrumentos utilizações em infrações ambientais.

2. A União argumenta que a atuação excepcional das Forças Armadas na apreensão e na destruição de instrumentos relacionados ao garimpo e outros delitos ambientais é essencial para a efetividade da Operação Catrimani II.

3. Ainda que a apreensão e a destruição desses equipamentos sejam realizadas pelos órgãos ambientais competentes, as condições atípicas e complexas enfrentadas na TI Yanomami dificultam uma atuação exclusiva dos referidos órgãos, exigindo a colaboração das Forças Armadas.

4. Tendo em vista a excepcionalidade e a complexidade existente na desintrusão da TI Yanomami, que enfrenta grave crise humanitária, defiro o pedido da União para autorizar, em caráter excepcional, durante a Operação Catrimani II, o emprego das Forças Armadas para apreender, inutilizar e destruir objetos e instrumentos utilizados na atividade garimpeira ou em outras práticas ilícitas

5. Intime-se a União, pelo meio mais expedito à disposição



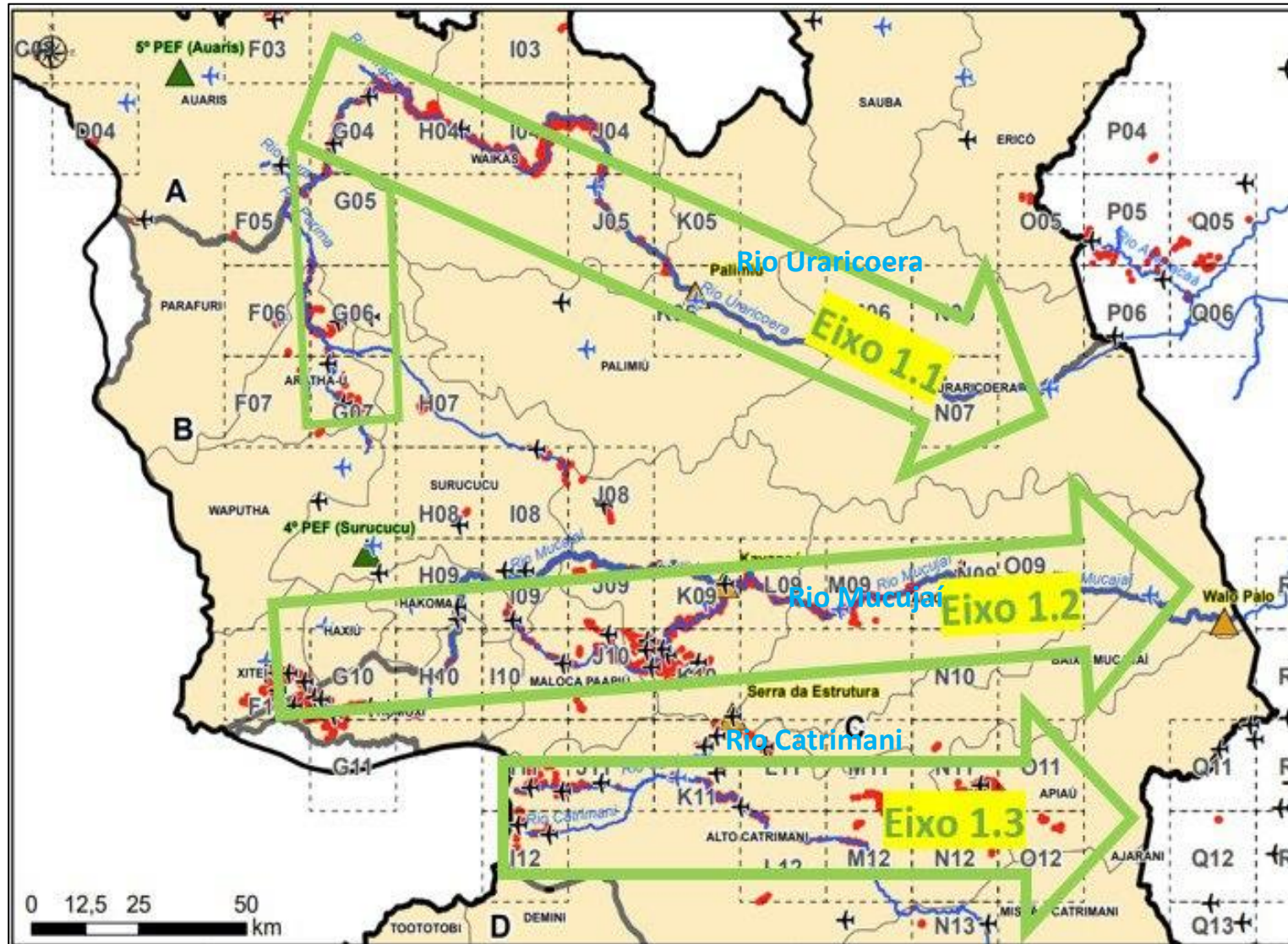
CASA DE GOVERNO



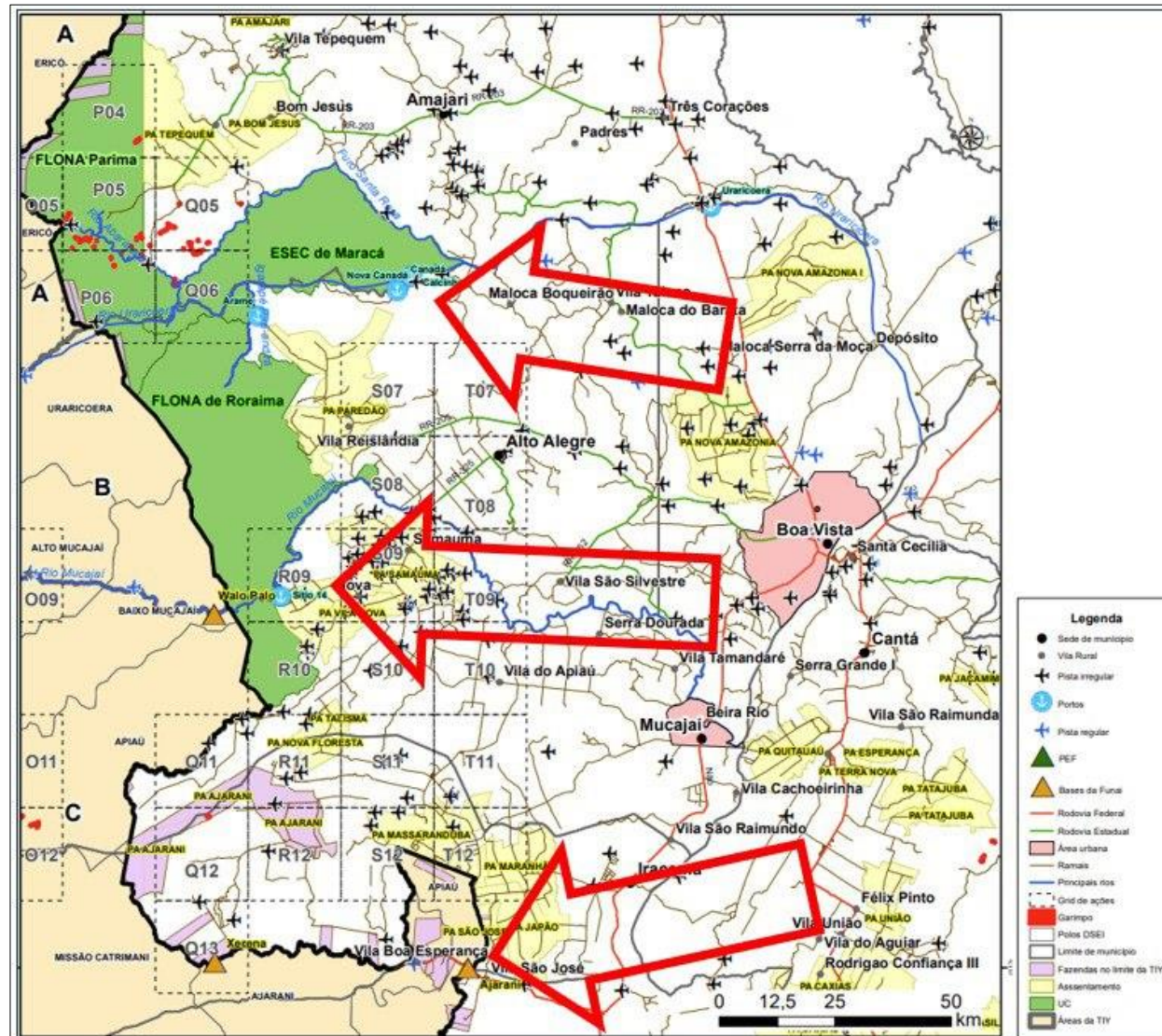
Eixos de Atuação – Dentro da TIY



Foco: **Reconhecimento e Fiscalização** em garimpos, pistas de pouso, rios e ramais



Eixos de Atuação – Fora da TIY



Foco: **Reconhecimento e Fiscalização** em aeródromos, pistas de pouso, postos de abastecimento, portos/atracadouro, rio, rodovias e ramais

Pontos de Apoio da Operação na TIY

Bases da Funai: 8

(Walo Pali, Serra da Estrutura, Ajarani, Kayanaú, Xexena, Palimiú, Pakilapi e Apiaú)

Pelotões Especiais de Fronteira (PEF): 3

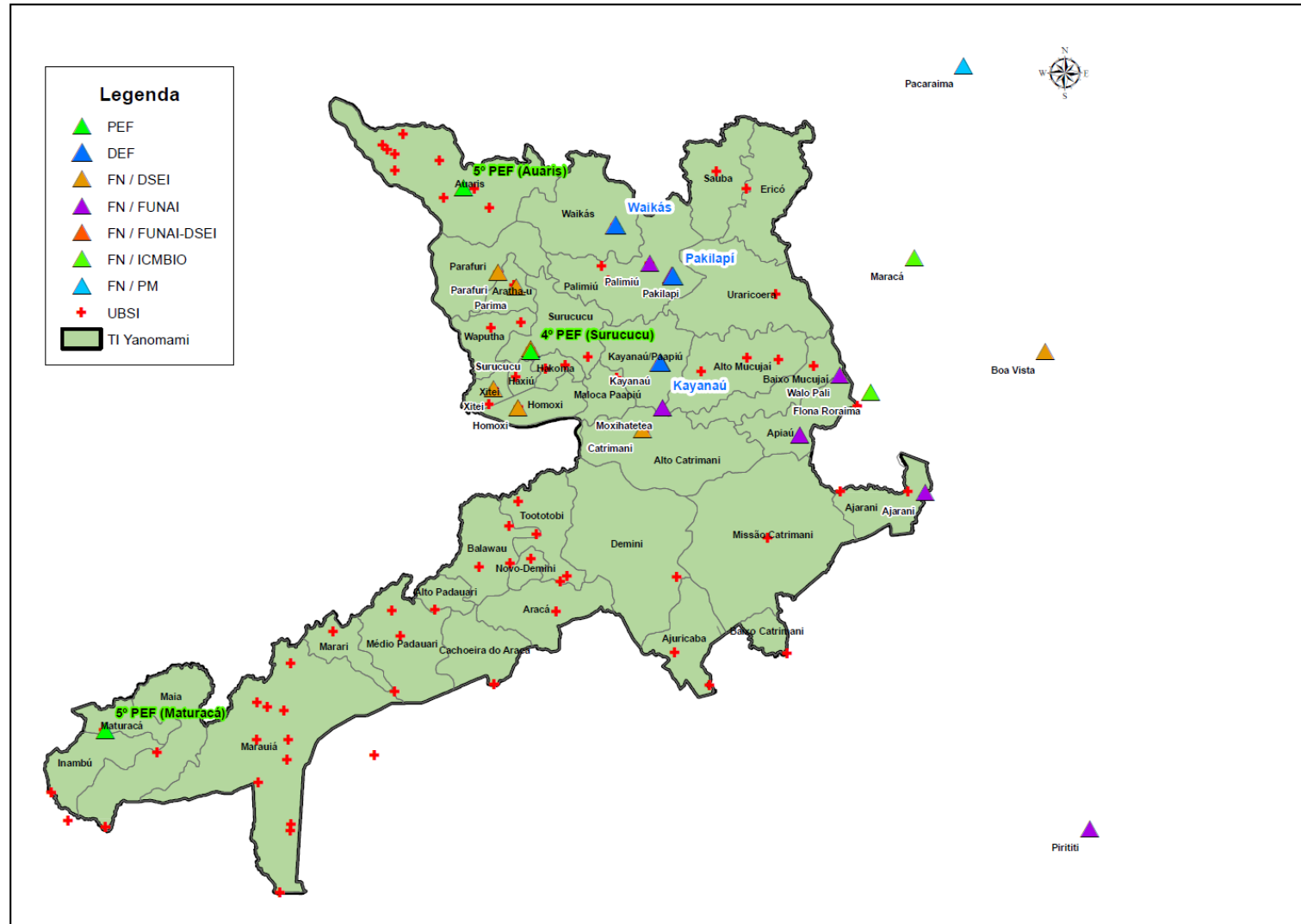
(Auaris, Surucucu e Maturacá)

Destacamentos Especiais de Fronteira (DEF): 01 – Waikás

Base Provisória: 01 – Kayanaú

Polos de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI): 37

Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI): 74



Bases de Segurança Instaladas na TIY



BASE DE APIAU



BASE DE KAYANAÚ



BASE DA FUNAI EM PAKILAPI

CASA DE
GOVERNO

Destacamento Especial de Fronteira (DEF)



49

PATRULHAS FLUVIAIS
Operações realizadas
Principal eixo de atuação no território

09

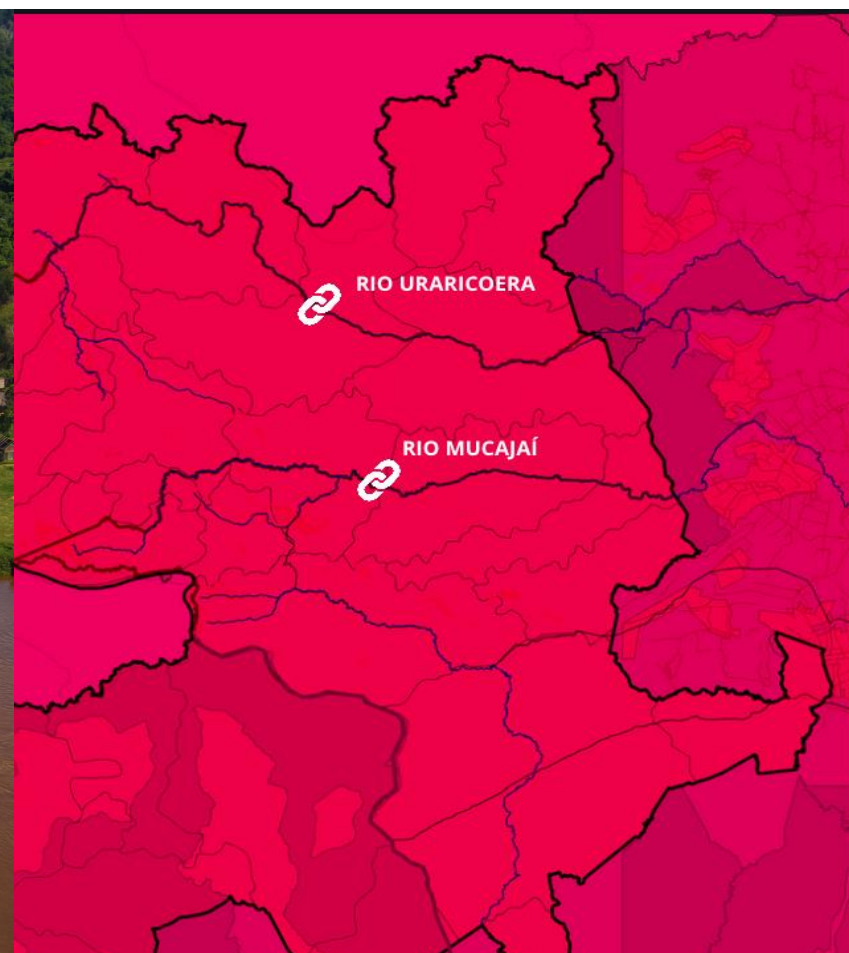
INFILTRAÇÕES AEROMÓVEIS
Operações
Emprego em áreas de difícil acesso

05

APOIO A OPERAÇÕES CONJUNTAS
Operações apoiadas
Integração com missões da Operação Catrimani II



Barreiras de Acesso nos Rios da TIY



Fiscalização e Patrulhamento Fluvial



CASA DE
GOVERNO

36 vicinais utilizadas para pouso e decolagem



Horas de Voo e Acionamentos

Até o presente momento, no período de janeiro a 31 de maio de 2026, foram registradas 60:30 horas de voo com A-29 e 21:40 horas com E-99 (Figura 1), totalizando 38 acionamentos de A-29 e 8 de E-99 (Figura 2).

Intercepções e Tratamento de Alvos

Nesse período, 61 alvos foram interceptados. Dentre desses alvos interceptados (Figura 3):

- 15 alvos sofreram Medidas de Policiamento do Espaço Aéreo (MPEA) relacionadas a RAD,
- - 45 por ITG (Interrogação)
- - 01 recebeu TAV (Tiro de Aviso)

Os demais alvos foram identificados pelo ATC e não sofreram MPEA, pois foram adequadamente identificados.

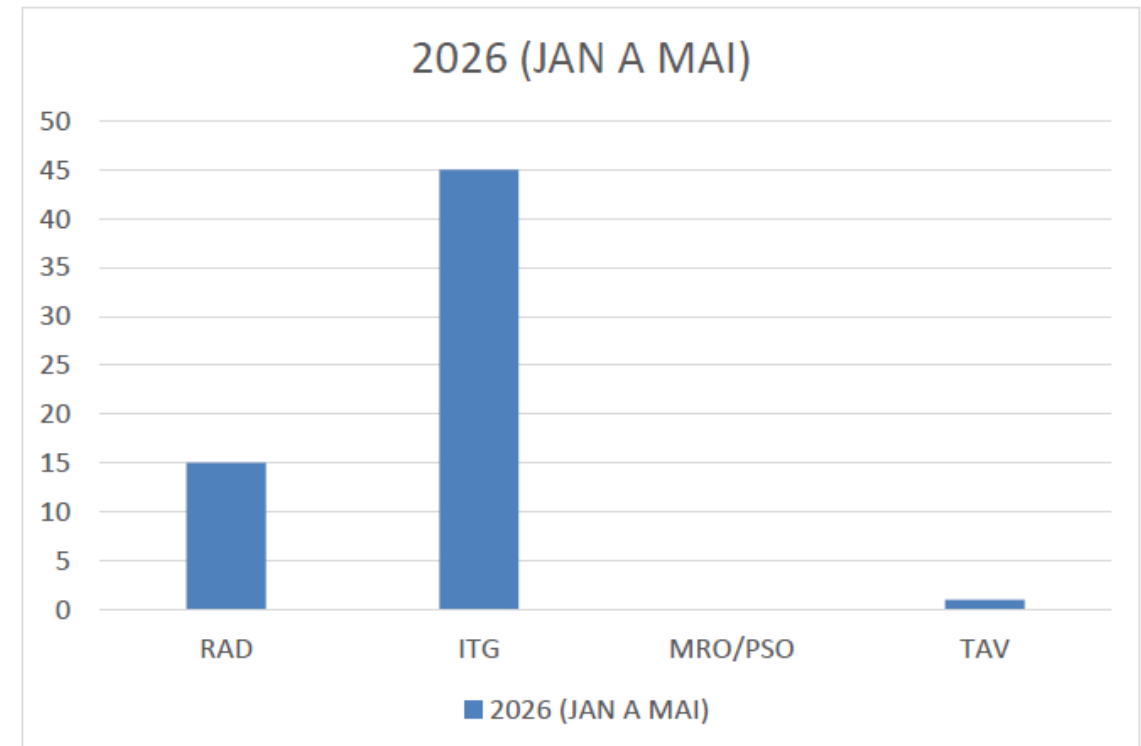


Figura 3 – Medidas de Policiamento do Espaço Aéreo (MPEA) na ZIDA 41

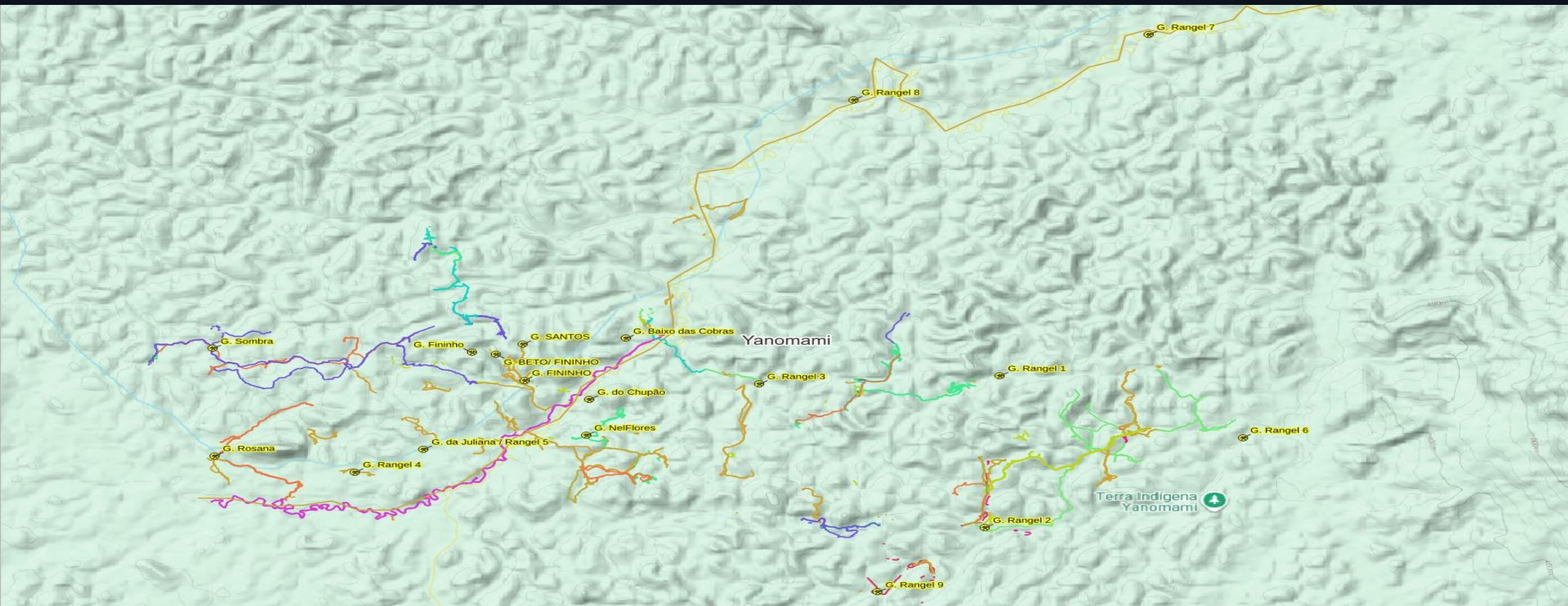
TRACKS GARIMPO DO RANGEL

OPERAÇÃO OURO NI WĂRI

- 1ª - 05 A 11 NOV 2025 - 99 KM
- 2ª - 17 A 22 NOV 2025 - 150 KM
- 3ª - 17 A 23 DEZ 2025 - 189 KM

OPERAÇÃO MAAMAXI XAWARA

- 1ª - 16 A 29 JAN 2026 - 153 Km
- 2ª - 22 A 28 FEV 2026 - 28 Km
- 3ª - 11 A 14 MAR 2026 - 10 Km
- 4ª - 04 A 15 ABR 2026 - 53 Km



Principais Ações da Operação Catrimani II



AÇÕES NOTURNAS - PERFURÇÃO DE POÇOS - PATRULHAMENTO FLUVIAL



ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - INUTILIZAÇÃO DE PISTAS - AÇÕES DIURNAS



Principais Ações da Operação Catrimani II



OPERAÇÃO TORMENTA /

EVACUAÇÃO NOTURNA /

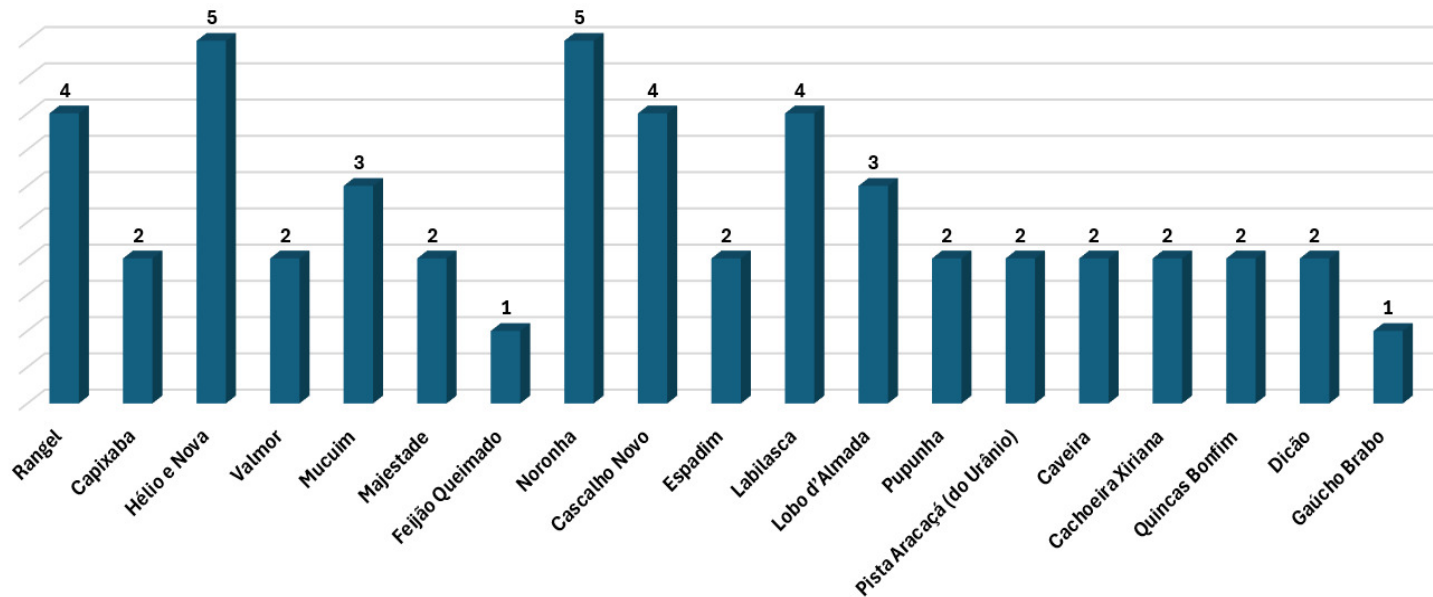
FLECHA NOTURNA / OPERAÇÃO XAPIRI



50 ações de inutilização atingiram pistas de pouso usadas pelo garimpo ilegal na TIY



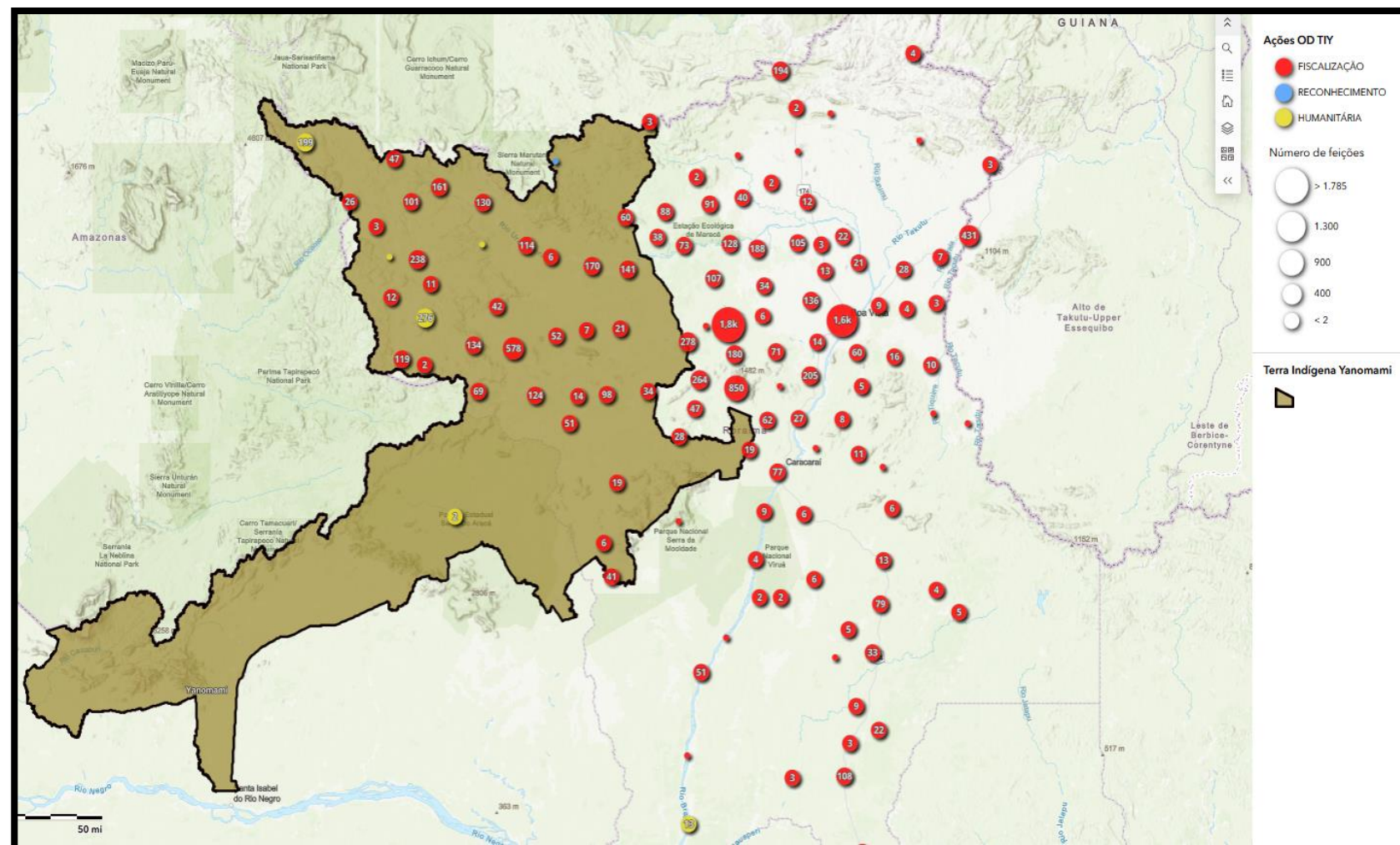
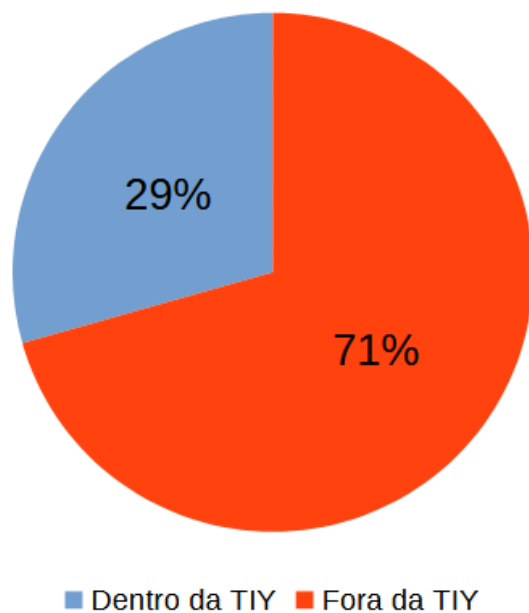
Quantidade de Interdição por Pista de Pouso no Interior da TIY

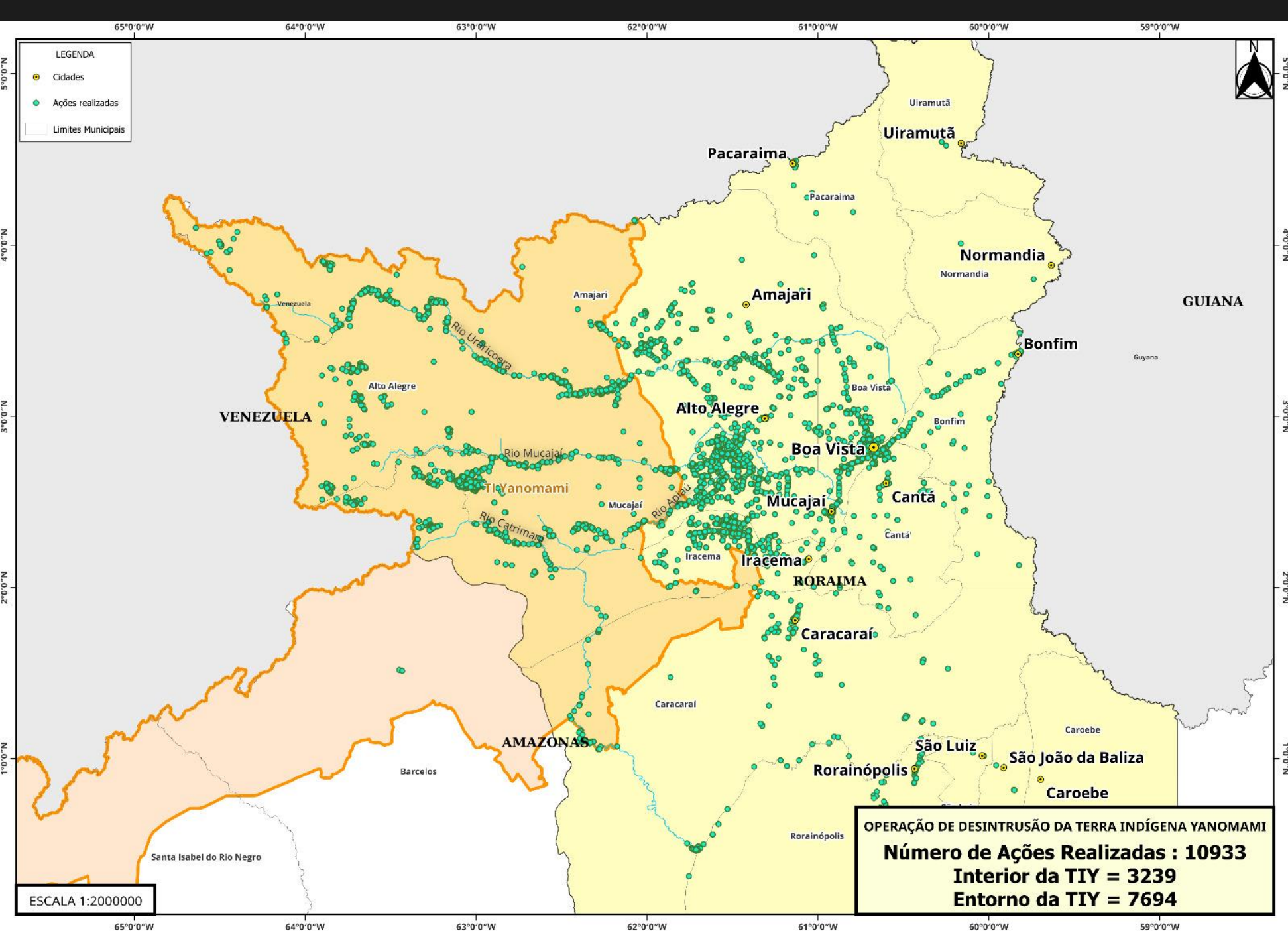


Ações Realizadas pela OD-TIY

(MAR 2024 – 07 JULHO 2026)

Ações na OD-TIY

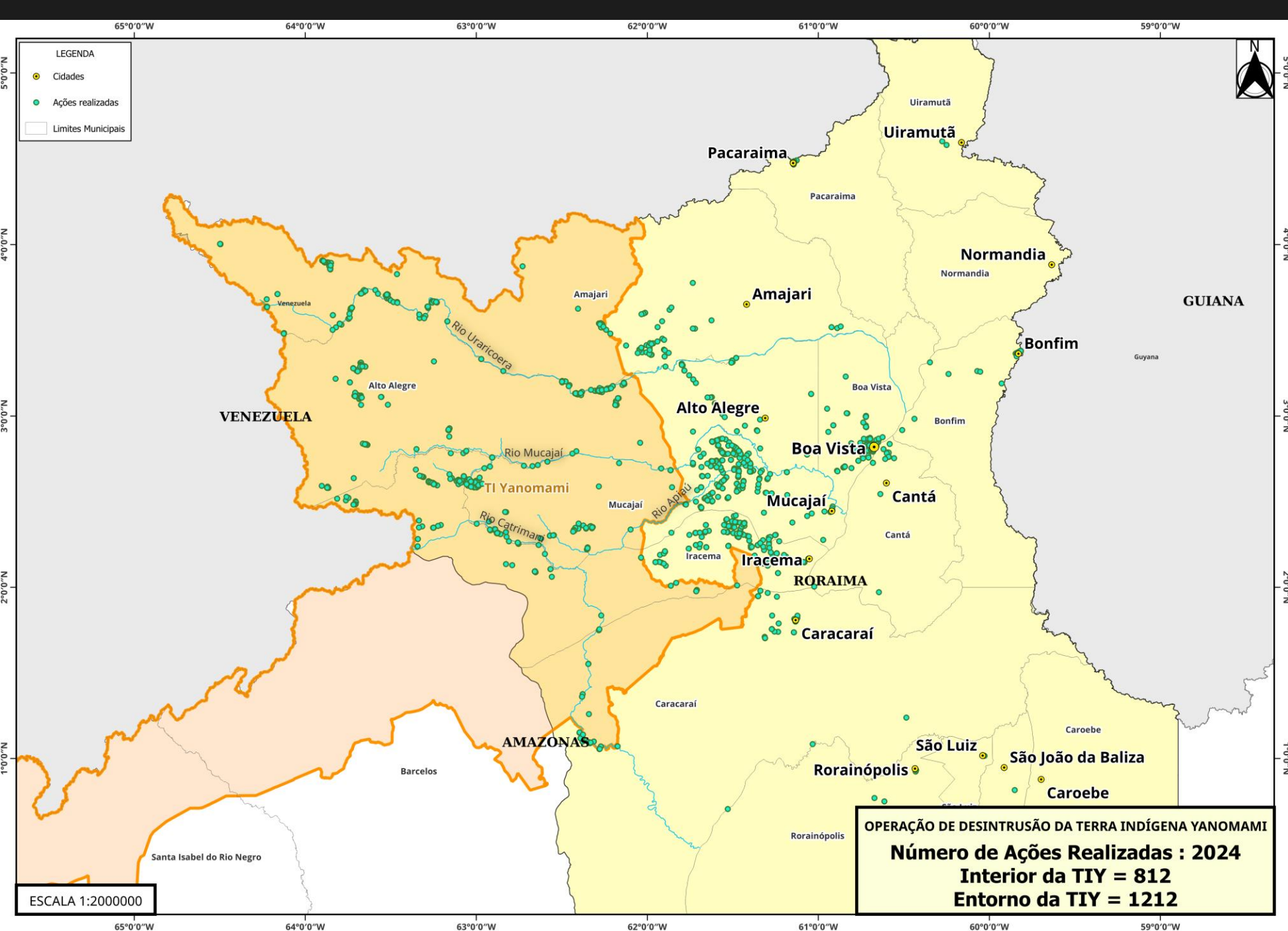




10.930
AÇÕES REALIZADAS

PERÍODO ANALISADO:

MARÇO DE 2024
À 07 DE JULHO DE 2026.



2024

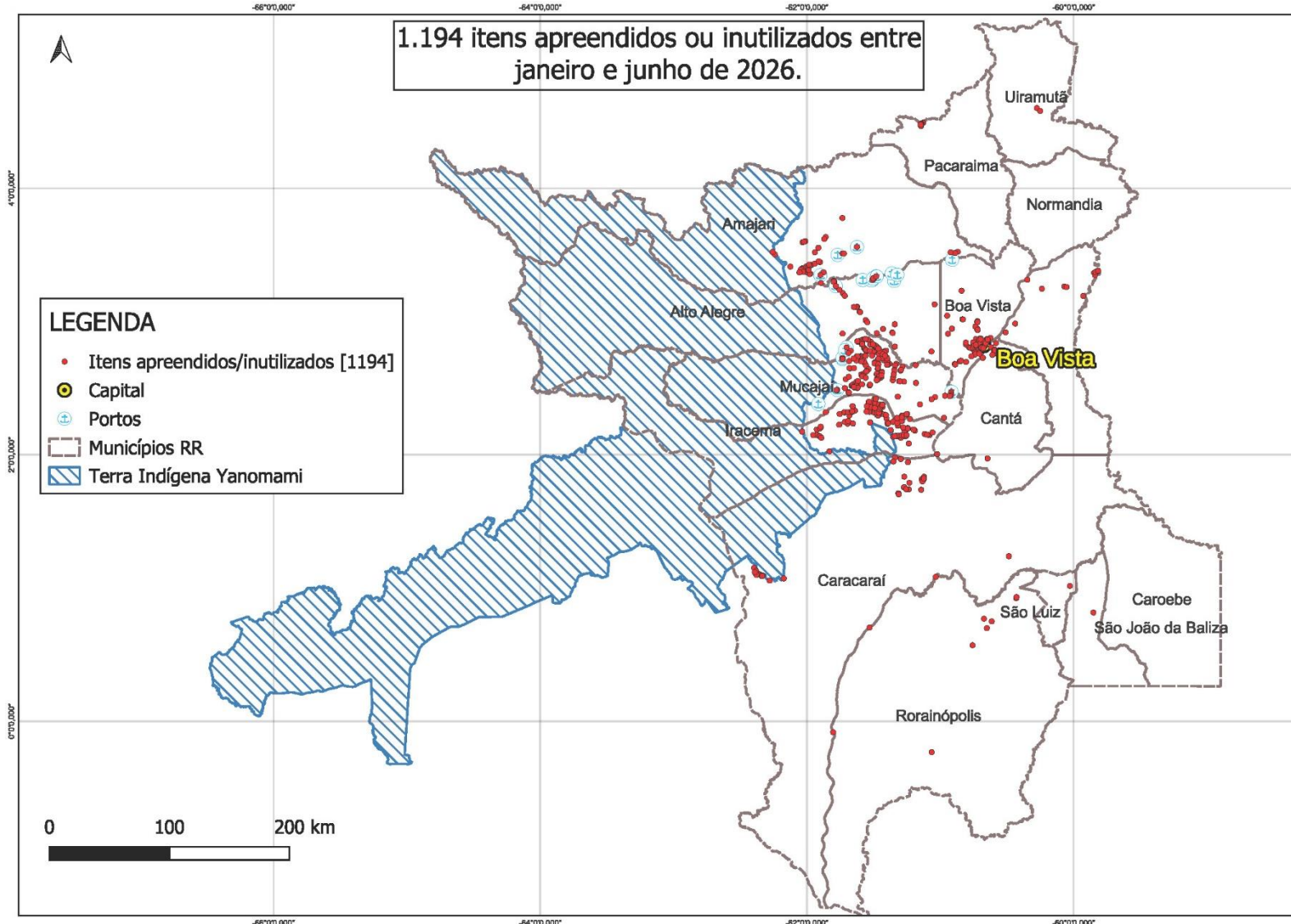
AÇÕES REALIZADAS

PERÍODO ANALISADO:

1º DE JANEIRO DE 2026
À 07 DE JULHO DE 2026

Itens apreendidos ou Inutilizados entre Jan e Junho de 2026

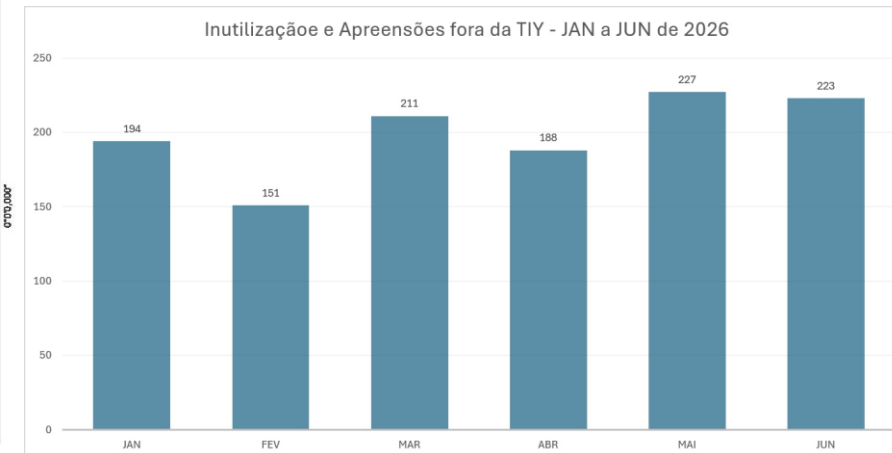
1.194 itens apreendidos ou inutilizados entre janeiro e junho de 2026.



1.194
AÇÕES REALIZADAS FORA DA
TIY

PERÍODO ANALISADO:

1º DE JANEIRO DE 2026
À 30 DE JUNHO DE 2026



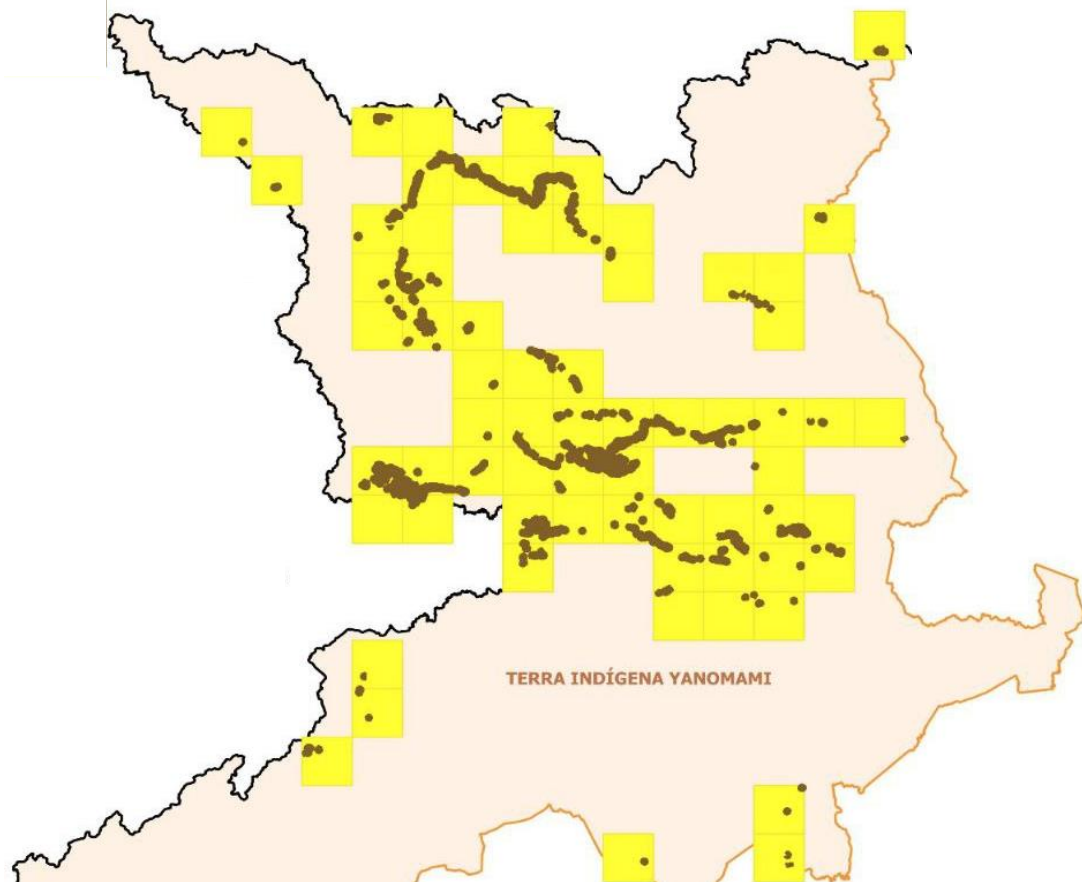
Situação do Garimpo na TIY

1 de março de 2024

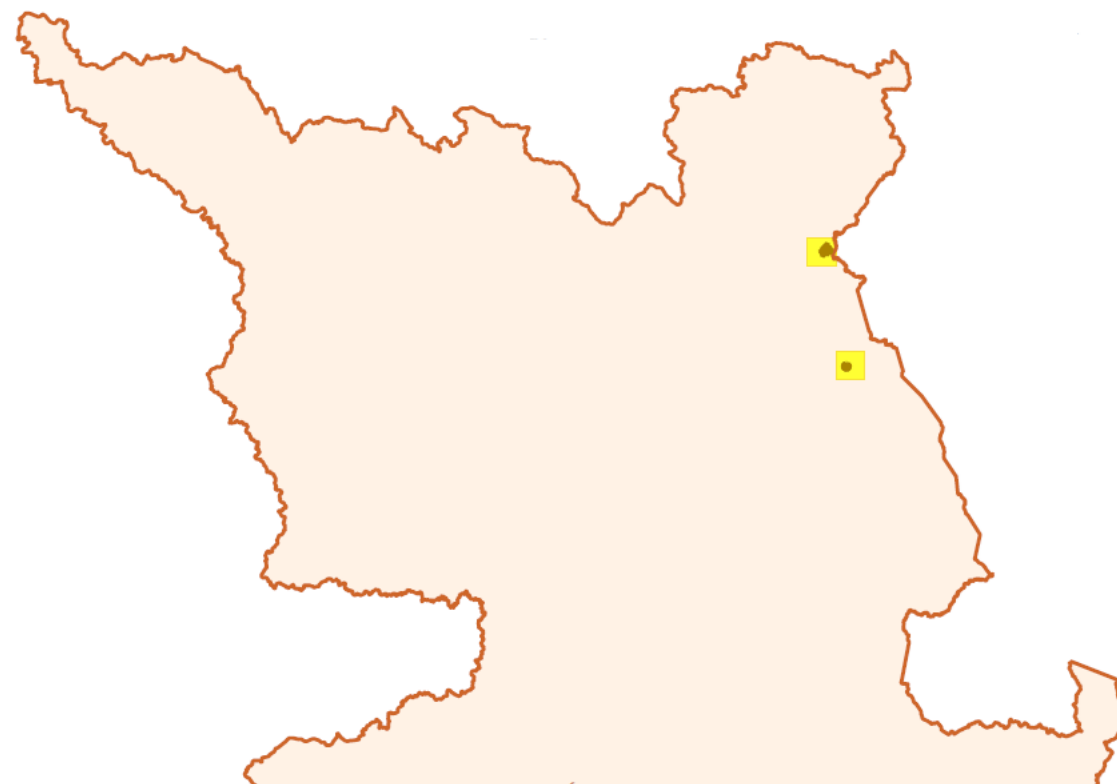
COMPARADO

3 de julho de 2026

Legenda		Área (ha)
	Garimpo ativo	4.570,56
	Área de influência do garimpo	2.688.840,00

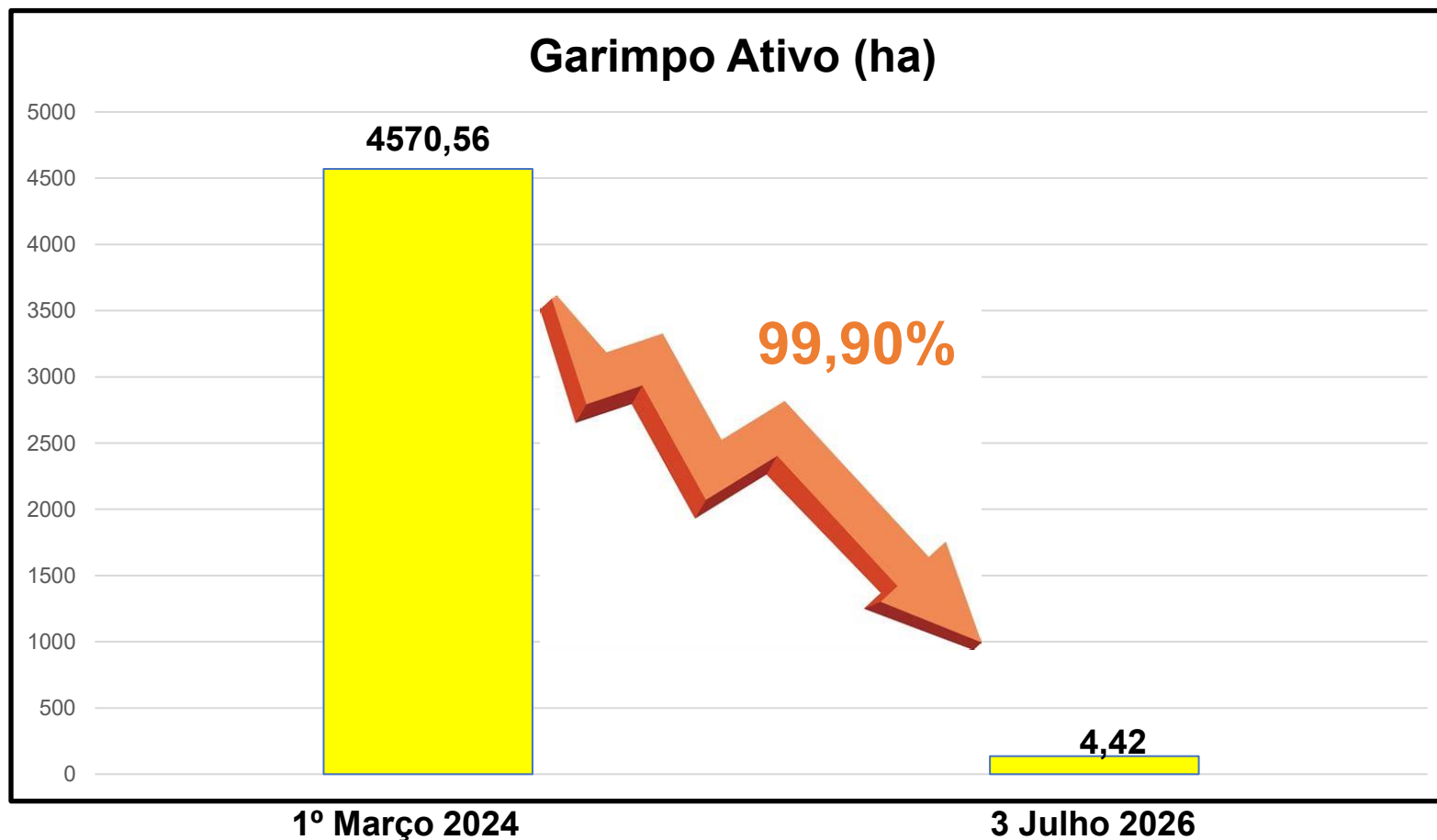


Legenda		Área (ha)
	Garimpo ativo	4,442
	Área de influência do garimpo	19.907



Situação Atual do Garimpo na TIY

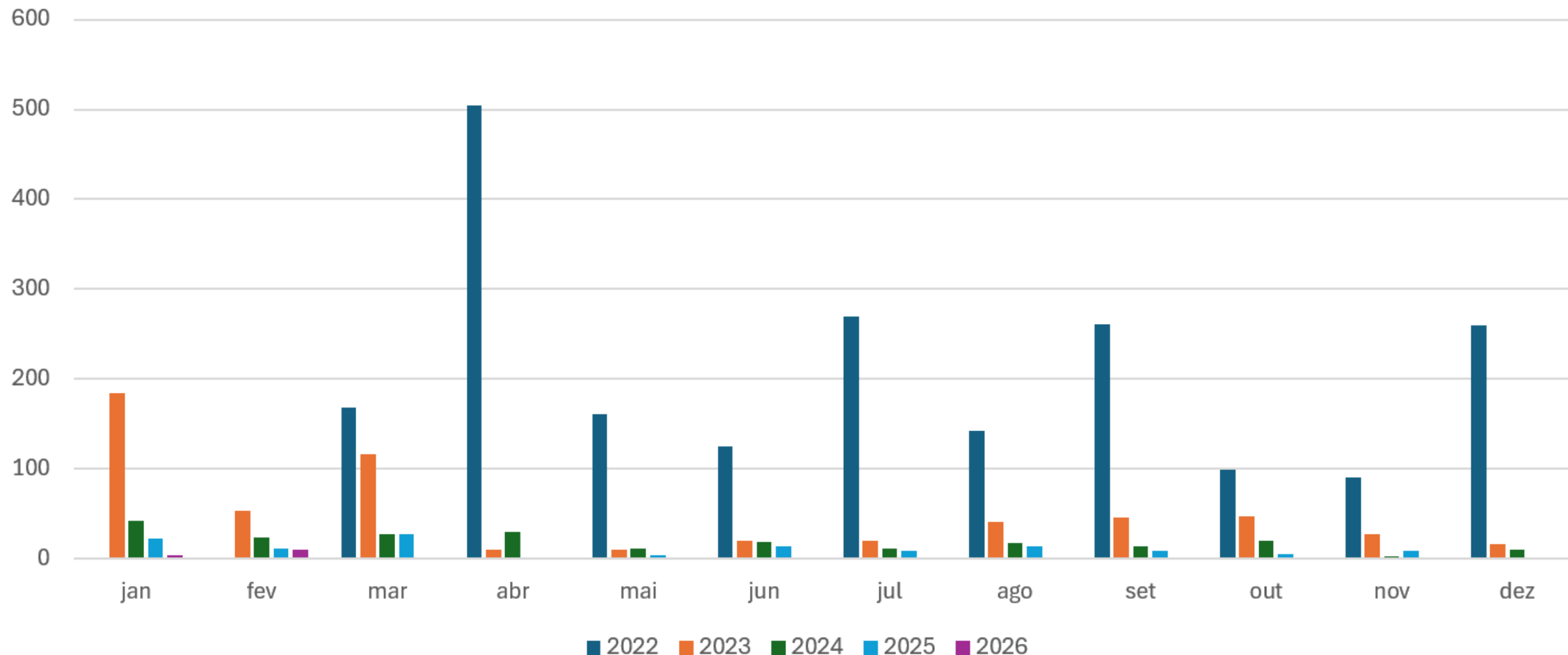
Período: 2024 a 2026 (1º MAR 24 a 6 JUN 26)



Alertas de Novos Garimpos na TIY

Período: março de 2022 a junho de 2026

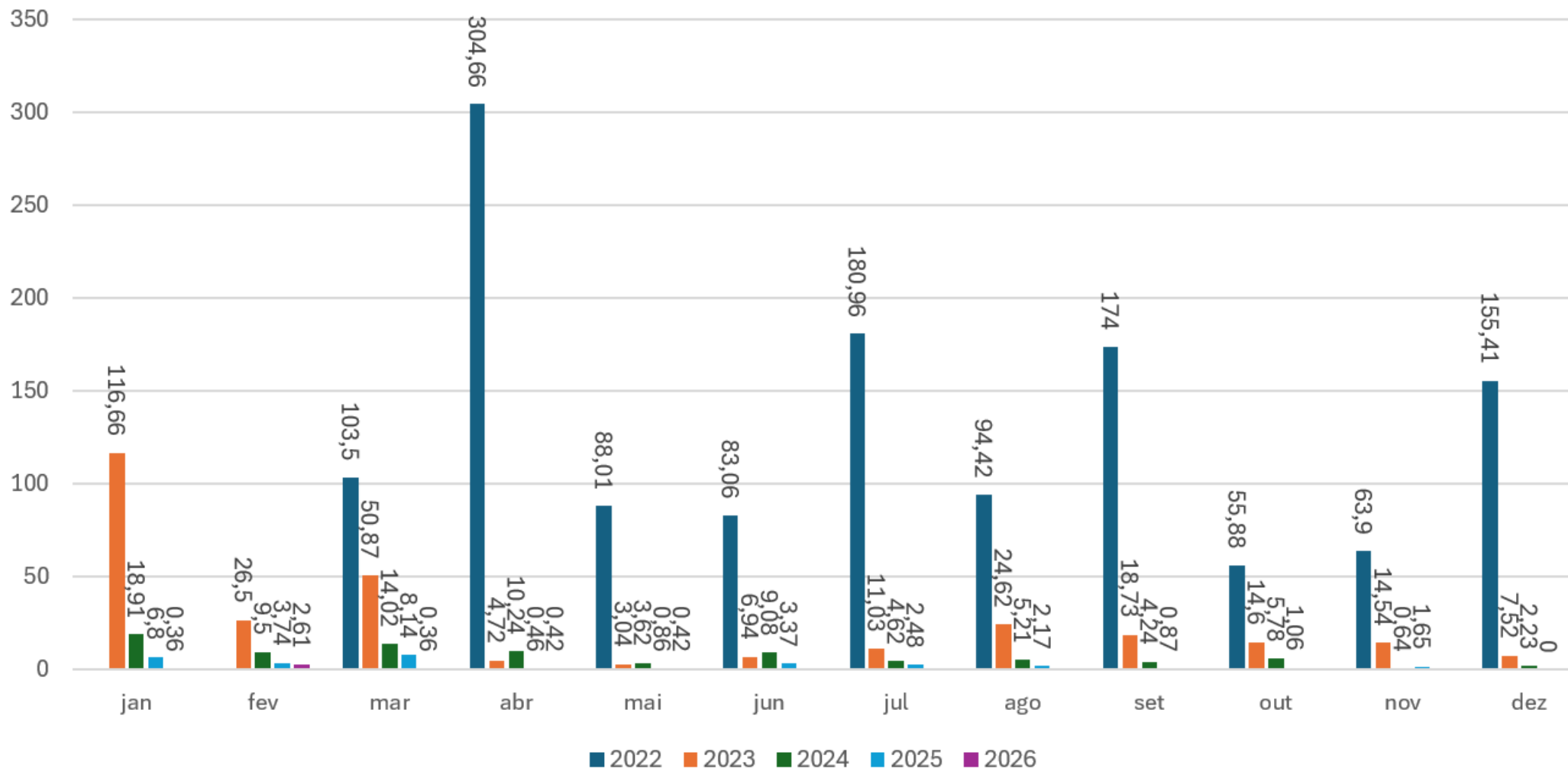
Evolução dos Alertas de Garimpo



Abertura de Novos Garimpos na TIY

Período: março de 2022 a junho de 2026

Evolução do Garimpo em Hectares



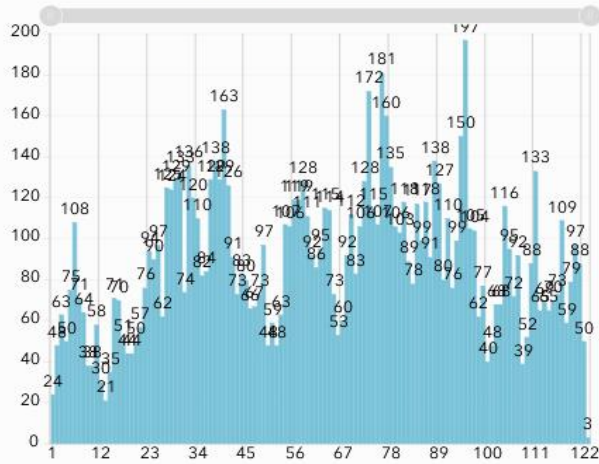
Resumo dos Resultados

DADOS ATÉ 07 JULHO DE 2026

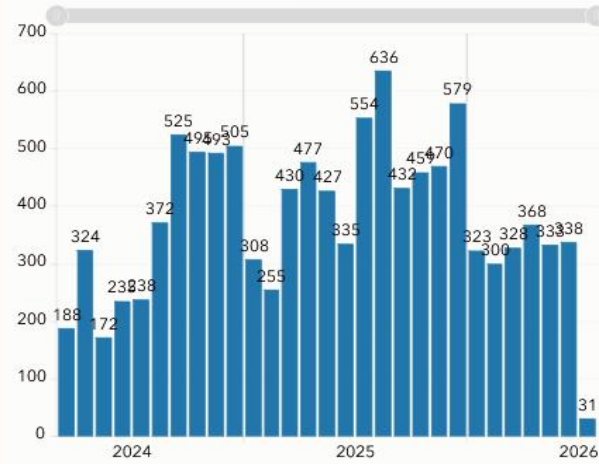
07/07/2026, 09:53
Atualização mais recente

 10.930

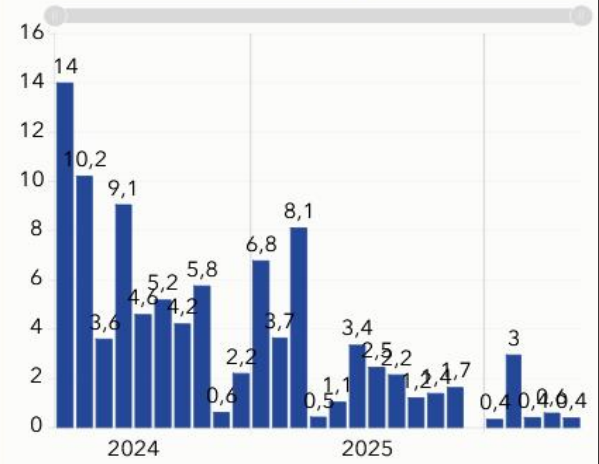
Ações por Semana



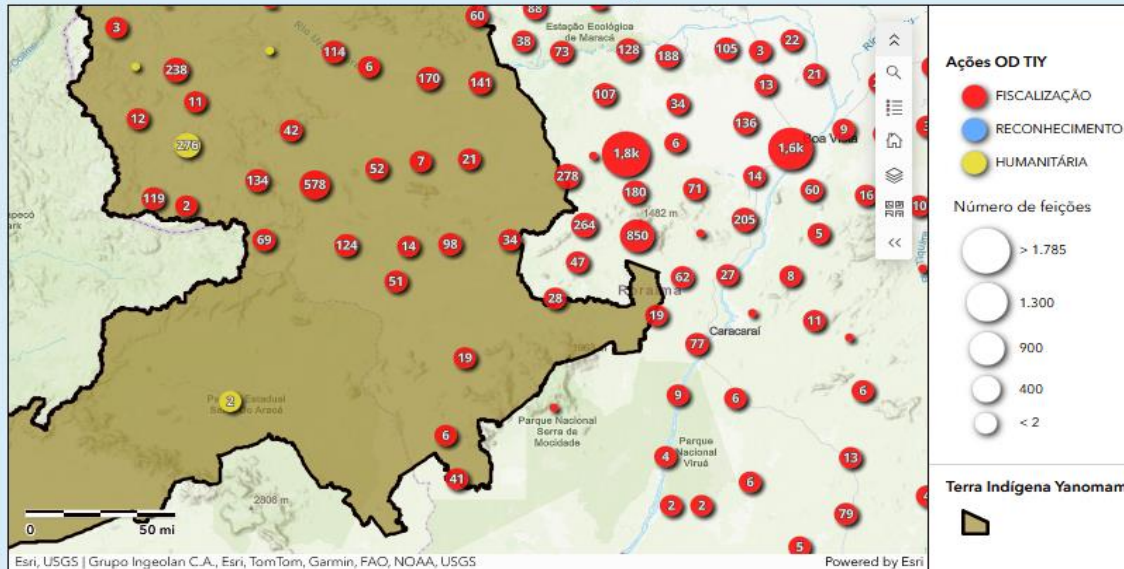
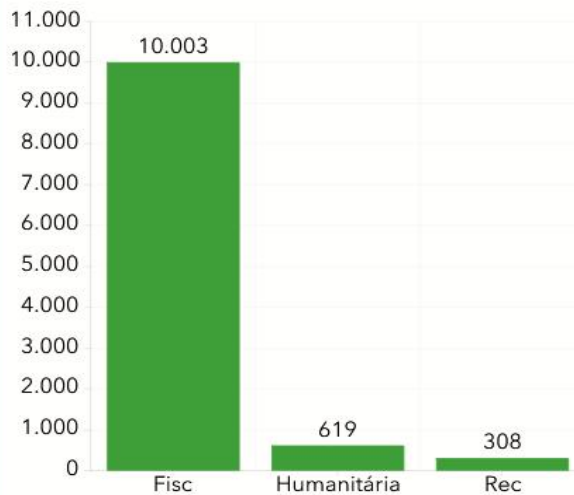
Ações por Mês



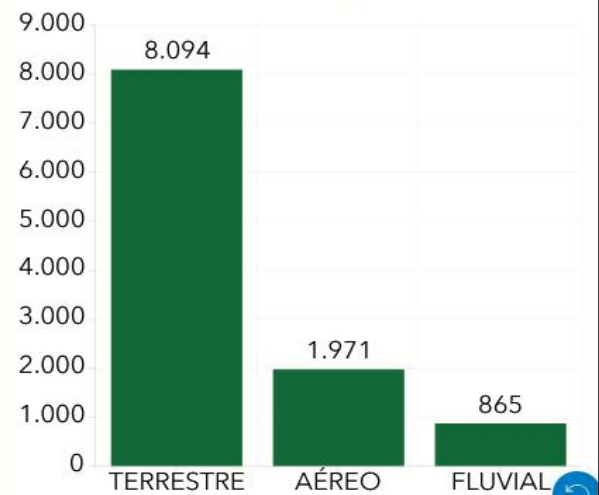
Alertas de Garimpo (ha)



Tipos de Ações



Modal das ações



Principais Resultados da Operação



Apoio logístico às operações na Terra Indígena Yanomami



Alojamentos construídos no Pelotão Especial de Fronteira (PEF) de Surucucu foram implantados para garantir suporte logístico e operacional às agências que atuam em campo na Terra Indígena Yanomami.

Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana



Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana
(Boa Vista/RR)

- **CREDHYY - Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana**

- Acolhimento e orientação sobre direitos humanos.
- Encaminhamento de denúncias de violações.
- Apoio na documentação civil (registro de nascimento, CPF, etc.).
- Articulação com órgãos públicos para acesso a políticas públicas.
- Formação e educação em direitos humanos.
- Atendimento em língua indígena, respeitando a cultura Yanomami e Ye'kwana.

- **CAICY - Centro de Atendimento Integrado à Criança Yanomami e Ye'kwana**

- Foco na proteção integral de crianças indígenas vítimas ou testemunhas de violência com base na Lei da escuta protegida.
- Atendimento integrado com a rede, assistência social e proteção.
- Prevenção e combate à violência contra crianças.
- Criação de protocolos de atendimento especializados.
- Articulação com hospitais, maternidades e sistema de justiça.



Dois anos depois, um novo capítulo



Em 2022, durante a emergência humanitária na Terra Indígena Yanomami, as irmãs da comunidade Hewatheu foram resgatadas em meio às consequências do garimpo ilegal, que trouxe fome e abandono.



Hoje, dois anos depois, elas reaparecem saudáveis e sorridentes, reflexo do cuidado recebido, das ações do Governo Federal e da retirada dos invasores.

Plano de Manutenção Territorial



Proposta de Instalação das Bases de Proteção Etnoambiental da Funai

